

# Informativo de Mercado de Capitais e Societário

23 de outubro de 2014 | Ano 05 nº 61

*O Informativo de Mercado de Capitais e Societário é um periódico preparado por profissionais de Tauil & Chequer Advogados e possui caráter meramente educacional. Qualquer consulta ou questão legal deve ser discutida diretamente com seus advogados.*

## **CVM propõe regulamentar a participação e a votação a distância em assembleias gerais de companhias abertas**

A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) submeteu à audiência pública, em 21 de outubro de 2014 (“Audiência Pública”), minuta de instrução propondo alterar a Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 480”) e a Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”).

A proposta tem como principal objetivo facilitar a participação dos acionistas em assembleias gerais, tanto por meio do voto quanto por meio de apresentação de propostas, mediante a criação de um boletim de voto a distância (“Boletim de Voto”), por meio do qual o acionista poderá exercer seu direito de voto previamente à data de realização da assembleia.

De acordo com a proposta, o Boletim de Voto deverá ser disponibilizado pelas companhias com 30 (dias) de antecedência da data de realização de determinadas assembleias gerais.

A proposta determina, também, a criação de prazos, procedimentos e formas de envio do Boletim de Voto, que poderá ser encaminhado pelo acionista:

- (i) diretamente à companhia; ou
- (ii) a seu custodiante, caso as ações que detiver sejam objeto de depósito centralizado, ou ao escriturador das ações de emissão da companhia, caso tais ações não sejam objeto de depósito centralizado.

A esse respeito, a CVM propõe que, em um primeiro momento, a disponibilização do Boletim de Voto seja obrigatória apenas por ocasião de assembleias gerais ordinárias e, em todo caso, sempre que a assembleia geral for convocada para deliberar sobre a eleição de membros do conselho fiscal e de membros do conselho de administração, observadas determinadas hipóteses. Ainda, a CVM propõe que as disposições

relativas à participação e à votação a distância se apliquem, nos primeiros 24 meses de vigência da norma, apenas às companhias cujas ações integrem a carteira teórica de pelo menos um destes dois índices: o Índice Bovespa – Ibovespa e o Índice Brasil 100 – IBrX 100. Depois de 24 meses, tais regras se aplicariam a companhias abertas registradas na categoria A e autorizadas por entidade administradora de mercado à negociação de ação em bolsa de valores.

Além disso, a proposta dispõe sobre a inclusão de candidatos e propostas de deliberação de acionistas no Boletim de Voto, observados determinados percentuais de participação societária, como forma de viabilizar a participação a distância dos acionistas.

Ainda no âmbito da Audiência Pública, a CVM propôs uma mudança na Instrução CVM 481 para restringir o campo de incidência de tal instrução a aquelas companhias que, além de registradas na categoria A, tenham suas ações autorizadas por entidade administradora de mercado à negociação em bolsa de valores.

Por fim, a CVM propôs também as seguintes alterações: (i) divulgação de um mapa final de votação e de um mapa intermediário de votação a distância agregando os votos que foram coletados pelo escriturador e custodiantes; e (ii) inclusão de uma nova seção na Instrução CVM 480 para tratar do registro eletrônico ou mecanizado dos livros sociais.

O prazo para envio de sugestões e comentários à Superintendência de Desenvolvimento de Mercado da CVM é dia 19 de dezembro de 2014.

Para ter acesso ao edital da Audiência Pública com a minuta da instrução que altera a Instrução CVM 480 e a Instrução CVM 481, clique [aqui](#).

### Tópico

CVM propõe regulamentar a participação e a votação a distância em assembleias gerais de companhias abertas.

*Para mais informações e para obter os nossos **Informativos de Mercado de Capitais e Societário** anteriores, por favor entrar em contato com um de nossos profissionais abaixo.*

**Carlos Motta**

+55 (11) 2504-4204

cmotta@mayerbrown.com

**Paula Magalhães**

+55 (11) 2504-4247

pmagalhaes@mayerbrown.com

**Caio Cossermelli**

+55 (11) 2504-4617

ccossermelli@mayerbrown.com

**Milton Pinatti**

+55 (11) 2504-4292

mpinatti@mayerbrown.com